



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 779, de 10 de setembro de 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município de Ferros a “Semana do Produtor Rural”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos do Município de Ferros a “Semana do Produtor Rural”, a ser celebrada anualmente na semana em que incidir o dia 28 de julho.

Art. 2º - Durante a “Semana do Produtor Rural”, o Poder Público Municipal poderá promover, coordenar ou apoiar, diretamente ou por meio de parcerias institucionais, atividades voltadas ao fortalecimento do setor rural, especialmente:

I - feiras, exposições, oficinas, cursos, palestras, visitas técnicas, circuitos gastronômicos, concursos, festivais culturais e agropecuários, bem como outras ações que visem à valorização do trabalhador e da trabalhadora do campo, destacando sua relevância para o desenvolvimento sustentável do Município;

II - ações educativas, formativas e de conscientização, voltadas a estudantes, produtores, comerciantes e à população em geral, sobre a importância econômica, ambiental, histórica e social da produção rural, da agricultura familiar e das práticas sustentáveis no campo;

III - atividades integradas com entidades públicas e privadas, podendo envolver sindicatos rurais, cooperativas, associações de produtores, escolas, universidades, institutos técnicos, órgãos de assistência e extensão rural, empresas do setor agrícola, instituições financeiras e demais organizações da sociedade civil;

IV - premiações, homenagens e certificações públicas a produtores, lideranças rurais, educadores do campo e demais personalidades que contribuam de forma significativa para o desenvolvimento da atividade rural no Município;

V - divulgação de políticas públicas, linhas de crédito, incentivos fiscais, programas de capacitação, regularização fundiária, acesso a mercados e outras iniciativas públicas ou conveniadas voltadas à promoção da dignidade, produtividade e inclusão do produtor rural.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá instituir, mediante decreto, um comitê organizador da “Semana do Produtor Rural”, com representação paritária entre o poder público e entidades da sociedade civil, para fins de planejamento, articulação e execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros/MG, 10 de setembro de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.ferros.mg.gov.br/validador e informe o código **PB0YY-U4TBW-IAEG0-G1ZTX-JGQOP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 33/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.ferros.mg.gov.br/validador e informe o código PB0YY-U4TBW-IAEG0-G1ZTX-JGQOP ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 779, de 10 de setembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/09/2025 15:32:42

Hash Interno: pf3jwnfomy2fzirbmhphwxbhdxgkdghuq3cwc



Chave de Verificação

PB0YY-U4TBW-IAEG0-G1ZTX-JGQOP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Carlos Elisio de Oliveira	Assinado em 10/09/2025 15:39

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
10/09/2025
R. Fernando Dias de Carvalho



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

